



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. ELIAS VAZ)

Solicita ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, informações acerca dos valores totais custeados pela pasta com transporte e estadia do presidente da Guiné-Bissau, Umaro Sissoco Embaló, que desembarcou no Brasil no dia 24 de agosto de 2021

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, General Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, o presente pedido de informações acerca das despesas com o transporte e estadia do presidente da Guiné-Bissau, Umaro Sissoco Embaló, que desembarcou no Brasil no dia 24 de agosto de 2021.

A Secretaria-Geral deverá discriminar os valores globais com as seguintes despesas:

- Total das despesas com a hospedagem da autoridade estrangeira, sua família, convidados e comitiva que o acompanha, inclusive profissionais da segurança;
- Total das despesas com a alimentação e bebidas consumidas pela autoridade estrangeira, sua família, convidados e comitiva que o acompanha, inclusive profissionais da segurança;
- Total das despesas com locomoção terrestre, aquática e aérea da autoridade estrangeira, sua família e comitiva;



- Total das despesas com passagens aéreas e diárias à agentes públicos civis e militares;
- Custo total com a contratação de profissionais terceirizados ou empresas para prestação de serviços específicos ao Presidente Umaro Sissoco Embaló, sua família, convidados e comitiva;
- Total das despesas efetuadas pela Presidência da República na realização das cerimônias e outras solenidades que contaram com a presença do presidente da Guiné-Bissau.

Insta destacar que as informações acerca dos eventos e solenidades que contaram com a presença do presidente de Guiné-Bissau serão encaminhadas em relatório distinto, ou seja, apartado.

Destaca-se que a forma de envio deverá ser a digital em mídia anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua nossa Carta Magna, em seu art. 49, X, *é competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

O Congresso Nacional é o titular do controle externo dos atos do Poder Executivo, principalmente no tocante à fiscalização econômico-financeira. Diante disso, não há se falar em documentos sigilosos ou outras restrições de acesso, tendo em vista que o objeto do presente requerimento se restringe aos valores globais suportados pela União, razão pela qual, o encaminhamento dos pedidos acima mencionados se justifica.

Além disso, o Legislativo Nacional tem o direito de saber, no mínimo, os valores



totais gastos pela Presidência da República no deslocamento e estadia da autoridade estrangeira em questão, juntamente com as despesas destinadas à realização dos eventos e solenidades.

Ante ao exposto, o presente requerimento é necessário para a fiscalização econômico-financeira.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO

